

LEI N.º 7.395, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, para a aquisição de equipamento e material permanente.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, no valor de R\$ 149.747,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e sete reais), para a aquisição de equipamento e material permanente para utilização na Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Art. 2.º A despesa decorrente da presente Lei será atendida através da seguinte dotação orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 09.01.10.302.0009.2044 – Contribuição à FHSTE; 44.70.42.00.00.00 – Auxílios, Recurso – 1600 – 3110 – 4505.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,

Prefeito Municipal.